

<b>Cronograma – Processo Seletivo Simplificado SECTEC</b>		
17/09/2013	Publicação do Edital.	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a>
17/09/2013 a 24/09/2013	Período de inscrições.	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a>
17/09/2013 a 25/09/2013	Período de entrega de envelope (Dias úteis – segunda a sexta-feira).	<b>Entrega em mãos:</b> Ver endereço da Unidade ou Polo para o qual se inscreveu em ANEXO II
30/09/2013	Publicação do Resultado Preliminar e Divulgação do Tema para cada cargo da Prova de Desempenho Didático.	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a>
01/10/2013	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar.	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a> .
02/10/2013	Publicação da Ata de Decisão de Recursos.	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a> .
02/10/2013	Publicação do Edital de Convocação para a prova de Desempenho Didático.	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a>
03,04,05 e 06/10/2013	Realização da prova de Desempenho Didático.	Internet, no sítio: <a href="http://www.sectec.go.gov.br">www.sectec.go.gov.br</a>
08/10/2010	Divulgação do Resultado Preliminar da prova de Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a> .
09/10/2013	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da prova de Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a> .
11/10/2013	Publicação da Ata de Decisão de Recursos	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a> .
11/10/2013	Publicação do Edital do Resultado Final do Certame	Internet, no sítio: <a href="http://www.segplan.go.gov.br">www.segplan.go.gov.br</a> .

**AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO CERTAME.**

**EDITAL N° 006/2013 – SEGPLAN**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores de Nível Superior, Superior Profissional e Nível Médio, para o Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França - CEPABF da SECTEC, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais n° 17.257/11, 13.664/00 e alterações, Decreto Estadual n.º 7.513/2011, Decreto Estadual n.º 7.647/2012 e Processo Administrativo n° 201300018000109, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, VIII, a, da Lei Estadual 13.664/2000 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, com a participação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por intermédio de uma Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria Específica;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 155 (cento cinquenta e cinco) vagas, conforme Quadro de Vagas disposto no ANEXO I deste Edital, de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.513/2011, Art. 1º, I, “a” e Decreto Estadual n.º 7.647/2012;

**1.3 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo: 1ª Etapa – Avaliação Curricular e 2ª Etapa - Avaliação de Desempenho Didático, nos termos deste Edital;**

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano ou conforme determinar a legislação vigente à época da contratação, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por igual período, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a pedido da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC.

1.5 Os candidatos selecionados serão lotados no Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França – CEPABF, em Goiânia, obedecendo à ordem de classificação;

**1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a**

**atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.**

## **2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Estadual nº 13.664/2000 e Decreto Estadual nº 7.614 de 16/05/2012;

2.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.2.1 cumprir as determinações do presente Edital;

2.2.2 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.4 não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

2.2.5 não ter sido contratado, nos últimos 2 anos, por período definido nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, combinada com o Decreto Estadual nº 6.887 de 02.04.2009 e Lei nº 16.891, de 13 de janeiro de 2010;

2.2.6 possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante declaração, certidão, certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

2.2.7 estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

2.2.8 estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.2.9 ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.2.10 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do site <http://sss.segplan.go.gov.br/certame> no período compreendido entre as 18:00 horas do dia 17/09/2013 e 18:00 horas do dia 24/09/2013;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

3.3 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;

3.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS do direito de eliminar o candidato que apresentar

informações inverídicas;

3.6 As inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, no sítio [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) ;

3.7 Havendo alteração na inscrição será considerada como válida apenas a última versão;

3.8 APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO E A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALTERAR A INSCRIÇÃO;

3.9 O candidato poderá se inscrever para quantos cargos e/ou vagas desejar;

3.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, a partir daí, alegação de desconhecimento.

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO E INSCRIÇÃO**

4.1 Para efetuar o CADASTRO, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <http://sss.segplan.go.gov.br/certame>, no período de inscrição definido no Item 3.1, para:

4.1.1 Ler o Edital de Abertura;

4.1.2 Preencher previamente o Cadastro Geral, na seguinte ordem:

4.1.2.1 Dados Pessoais;

4.1.2.2 Curso de Formação (Escolaridade);

4.1.2.3 Cursos Complementares;

4.1.2.4 Experiências Profissionais;

4.2 Uma vez informados os dados dos itens anteriores, o candidato deverá seguir para o campo indicativo de inscrição;

4.3 Ao acessar o Painel da Inscrição o candidato deverá selecionar a Formação Escolar e Experiências Profissionais relacionadas à vaga conforme descrito no item 8.1, QUADRO I;

4.3.1 Ao selecionar os campos próprios, o candidato irá receber a pontuação de acordo com o previsto neste Edital;

4.3.2 O candidato deverá selecionar, na página da inscrição, os itens relativos à função pleiteada;

**4.3.2.1 O candidato que selecionar itens em desacordo com a função pleiteada terá a sua nota revisada pela Comissão do Processo Seletivo;**

4.3.3 Após cumprir os procedimentos dos itens anteriores, o candidato deverá clicar no botão GRAVAR os dados;

4.4 APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, NOS MOLDES DO ITEM 8;

4.5 A ENTREGA, DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVAM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÁ FEITA PELO PRÓPRIO CANDIDATO OU PELO SEU PROCURADOR LEGAL, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO ITEM

8.8 E NO PERÍODO DE ENTREGA CONSTANTE NO CRONOGRAMA, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NOS ITENS 8.2 AO ITEM 8.9.

## **5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Para as pessoas com deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Estadual n.º 14.715/2004;

5.2 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cidade, oferecidas no PSS para os candidatos com deficiência de acordo com o ART 1º, § 2º, da Lei Estadual n.º 14.715/2004;

5.3 O candidato com deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

5.3.1 Declarar, no momento de inscrição via internet, que é deficiente nos termos da Lei Estadual n.º 14.715/2004;

5.3.2 Entregar cópia autenticada do laudo médico, com data de emissão não superior a 360 (trezentos e sessenta dias) à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando os artigos 3º e 4º da Lei Estadual n.º 14.715/2004;

**5.4 A cópia autenticada do laudo médico deverá ser entregue, no envelope, juntamente com a documentação comprobatória, no período estabelecido no Edital conforme itens 8.9;**

5.5 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no certame;

5.6 Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como pessoas com deficiência serão avaliados por ocasião da convocação para a contratação;

5.7 O candidato classificado na reserva de vagas para deficientes que não for qualificado como deficiente ou que tiver a sua deficiência declarada incompatível com a função pleiteada, no ato da contratação, será desclassificado do certame.

## **6 DAS VAGAS, CARGOS E FUNÇÕES**

6.1 Serão oferecidas 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas, conforme ANEXO I;

6.2 A distribuição das vagas, remuneração, carga horária, atribuições e suas especificidades estão descritas no ANEXO I, deste Edital;

6.3 O requisito relativo à escolaridade para cada cargo ou função, deverá ser comprovado da seguinte forma:

6.3.1 Para o cargo de Professor de Nível Médio: cópia do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração

de Conclusão do Ensino Médio;

6.3.2 Para o cargo de Professor Superior e Profissional: cópia do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, de acordo com QUADRO I.

## 7 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

7.1 A descrição sumária dos cargos, bem como a remuneração, requisitos e as atribuições encontram-se no ANEXO I, deste Edital.

## 8 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – DA PONTUAÇÃO

8.1 Os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO I – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>*REQUISISTO: Vide ANEXO I</b>		
<u>** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</u>		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
*Graduação	8,0	8,0
Doutorado	12,0	12,0
Mestrado	10,0	10,0
Especialização	8,0	8,0
<b>Subtotal</b>	<b>40,0</b>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
<b>Experiência em docência, conforme discriminado no ANEXO I</b>	1,0 por mês trabalhado.	60,0
<b>Subtotal</b>	<b>60,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	

<b>PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>		
<b>*REQUISISTO: Vide ANEXO I</b>		
<u>** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</u>		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
*Graduação	10,0	10,0
Doutorado	15,0	15,0
Mestrado	10,0	10,0
Especialização	5,0	5,0

<b>Subtotal</b>	<b>40,0</b>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
<b>Experiência em docência.</b>	1,0 por mês trabalhado.	60,0
<b>Subtotal</b>	<b>60,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	

<b>PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>*REQUISISTO: Vide ANEXO I</b>		
<b>** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</b>		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
*Ensino Médio	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>
<b>Subtotal</b>	<b>10,0</b>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
<b>Experiência em docência.</b>	1,0 por mês trabalhado.	40,0
<b>Subtotal</b>	<b>40,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>	

8.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela SECTEC;

8.3 A análise curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato de acordo com a função e as competências necessárias para o exercício do cargo pleiteado;

8.4 Para a comprovação do currículo, o candidato deverá entregar em mãos, cópia da documentação prevista no item 8.1, em envelope, na data conforme cronograma;

8.4.1 Serão avaliados a formação escolar, incluindo, se for o caso, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO e a experiência profissional;

8.5 A avaliação curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, definidos no Quadro I, no ato da inscrição;

8.6 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

8.6.1 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

8.6.2 declaração, certidão ou cópia do contrato de tempo de serviço, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante, constando CNPJ/CPF, datado e assinado, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;

8.6.3 os profissionais autônomos/liberais deverão apresentar atestado ou declaração de próprio punho,

informando o período e a espécie do serviço realizado conforme modelo do ANEXO III;

8.7 A Experiência Profissional será apurada pelo número total de dias, que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais;

**8.8 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 17 a 25/09/2013, somente presencial, no horário das 8h até 20h, em dias úteis (segunda a sexta-feira) no Basileu França- Avenida Universitária, nº 1750, Setor Universitário- Goiânia;**

8.9 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem: 1) cópia dos documentos pessoais: CPF e RG ou CNH ou CTPS ou Registro no conselho de Classe ou Passaporte; 2) cópia do diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso; 3) cópia dos certificados dos cursos de especialização, mestrado e doutorado (para os cargos de Nível Superior e Superior Profissional); 4) experiência profissional de acordo com item 8.3; 5) laudo médico (para deficientes), de acordo com ANEXO IV;

8.10 Todos os candidatos deverão fazer a entrega dos documentos informados no ato da inscrição, no período indicado no item 8.8;

8.11 A data prevista para a divulgação do resultado preliminar é dia 30/09/2013;

8.12 Todos os candidatos deverão fazer a entrega dos documentos informados no ato da inscrição.

8.13 Não será aceita a documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

8.14 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos documentos apresentados.

## **9 DA ETAPA II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**9.1** Todos os candidatos aprovados na Etapa da Avaliação Curricular, serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação de Desempenho Didático, que será realizada, nos dias 03, 04, 05 e 06/10/13 podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade;

**9.2** Nesta etapa o candidato terá que demonstrar capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no ANEXO I

**9.3** o candidato será avaliado de acordo com um tema a ser especificado que será divulgado no ato da convocação para essa etapa.

**9.4** A Avaliação de Desempenho Didático será realizada segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO - E TERÁ PESO 2;**

**9.5** Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50,0 (cinquenta) pontos.**

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A classificação preliminar do candidato se dará a partir da análise da documentação entregue e

será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida;

10.2 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior;

10.3 A nota da 1ª Etapa – Análise Curricular- terá peso 1 (um) e a nota da 2ª Etapa – Avaliação de Desempenho Didático- terá peso 2 (dois);

**10.4 A classificação final do candidato se dará a partir da média ponderada das notas obtidas na 1ª Etapa - Análise Curricular e 2ª Etapa - Avaliação de Desempenho Didático e será divulgada em lista em ordem decrescente de pontuação;**

10.5 O resultado final será divulgado no dia 11/10/2013, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida conforme critério Quadro I, item 8.1;

10.5.1 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados;

10.6 Os candidatos que após o resultado final, de acordo com a pontuação obtida, não forem classificados dentro do número de vagas divulgadas no ANEXO I, mas que estejam na condição de aprovados, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem de classificação;

10.7 Os candidatos aprovados que comporão o cadastro reserva somente serão contratados quando houver vagas.

10.8 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:

10.8.1 a idade, em favor do candidato mais idoso.

## **11 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

11.1 Será eliminado o candidato que:

11.1.1 fizer o cadastro ou inscrição de forma indevida;

11.1.2 não finalizar a inscrição no sistema;

11.1.3 não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo;

11.1.4 não comparecer com os documentos, no prazo definido para a sua entrega e conferência de acordo com o Item 8.8 e 8.9

11.1.5 comparecer para conferência de documentação sem ter finalizado a inscrição.

11.1.6 não apresentar diploma ou declaração, que comprove a escolaridade (Graduação ou Ensino Médio);

11.1.7 não apresentar os documentos de identificação conforme item 8.9;

11.1.8 cometer falsidade ideológica com prova documental;

11.1.9 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico;

11.1.10 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

11.1.11 **apresentar cópias ilegíveis;**

11.1.12 **apresentar informações inconsistentes que impossibilitem a análise do currículo;**

11.1.13 **cuja documentação for considerada inconsistente, irregular ou insuficiente para comprovar as informações prestadas pelo candidato.**

11.2 Os candidatos que forem eliminados de acordo com os itens anterior não terão nota alguma no certame.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Caberá recurso quanto a:

12.1.1 publicação do resultado preliminar da 1ª fase;

12.1.2 publicação do resultado preliminar da 2ª fase.

12.2 Os candidatos poderão interpor recursos entre as 08:00 do primeiro dia útil e as 18:00 do segundo dia útil do prazo recursal, acessando o site <http://sss.segplan.go.gov.br/candidato> ;

12.3 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos postados fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via Correios ou ainda em desacordo com o Item 12.2;

12.4 Após análise do recurso, o candidato receberá o resultado diretamente na Área do Candidato ou via e-mail cadastrado;

12.5 Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

12.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.7 A Ata de Decisão dos Recursos e o Resultado Final do certame serão divulgados no mesmo dia;

12.8 Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

## **13 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

13.1 Os candidatos que constarem da lista do Resultado Final, na condição de classificados, estarão aptos à contratação dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado;

13.1.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e será publicada no site da SECTEC [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br) ;

13.2 A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da SECTEC;

13.3 O candidato convocado para a contratação, que por qualquer razão não puder assumir o cargo, poderá exercer o direito de figurar no final da lista de aprovados, mediante requerimento próprio e devendo se apresentar para tal;

13.4 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação, enseja em sua exclusão em definitivo do certame, não lhe sendo concedido nenhum tipo de exceção, ainda que para requerimento

do disposto no item 12.3;

13.5 São condições para a contratação:

13.5.1 ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

13.5.2 apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

13.5.3 não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

13.5.4 não ter mantido com a Administração Pública do Estado de Goiás contrato por tempo determinado com prazo igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, art.º 5º, II, salvo se da data da extinção deste houver transcorrido o período de 2 anos;

13.5.5 não se enquadrar nos impedimentos previstos no Decreto Estadual nº 7587 de 04.04.2012.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

14.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da SEGPLAN [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e visualizar do lado esquerdo da tela, o link concursos e depois processos seletivos simplificados em andamento;

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos sites da SEGPLAN [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e da SECTEC [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br) ;

14.4 A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal da SECTEC;

14.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado– CEPSS;

14.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital;

14.7 A comissão Especial do Concurso, se por qualquer razão não forem preenchidas as vagas autorizadas, poderá lançar novo edital.

**Goiânia – GO, 17 de setembro de 2013.**

**Giuseppe Vecchi**  
**Secretário de Estado de Gestão e Planejamento**